



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Ceará**

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO UNIFICADO Nº 002**  
**(EDI.0009.000016-6/2012 e EDI.0020.000001-4/2012)**

<b>VARAS</b>	9ª e 20ª Varas Federais da Seção Judiciária do Ceará
<b>Juízes Federais</b>	George Marmelstein Lima – 9ª José Parente Pinheiro – 20ª
<b>Juízes Federais Substitutos</b>	Dartanhan Vercingetórix de Araújo Rocha – 9ª Danielle Macêdo Peixoto de Carvalho – 20ª
<b>Diretores de Secretaria</b>	Túlio Felipe Pereira de Góis – 9ª Jairo Nunes Almeida – 20ª
<b>Leiloeira Pública Oficial</b>	Francisca das Graças de Oliveira Medeiros JUCEC Nº 02
<b>1ª data do Leilão Judicial</b>	<b>19.06.2012, a partir das 13h30min.</b>
<b>2ª data do Leilão Judicial</b>	<b>28.06.2012, a partir das 13h30min.</b>
<b>Modalidades do Leilão</b>	Presencial Virtual ( <i>on-line</i> )
<b>Local do Leilão</b>	Auditório da Justiça Federal – Edifício Sede: Praça General Murilo Borges nº 01, 5º andar – Centro, Fortaleza – CE (PRESENCIAL)

Os Doutores **GEORGE MARMELSTEIN LIMA**, Juiz Federal da 9ª Vara, **JOSÉ PARENTE PINHEIRO**, Juiz Federal da 20ª Vara, **DARTANHAN VERCINGETÓRIX DE ARAÚJO ROCHA**, Juiz Federal Substituto da 9ª Vara, e **DANIELLE MACÊDO PEIXOTO DE CARVALHO**, Juíza Federal Substituta da 20ª Vara, todos da Seção Judiciária do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Fazem saber a quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que a 9ª e a 20ª Varas Federais de Execuções Fiscais levarão à venda em arrematação pública, nas datas, local e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados nos autos das ações a seguir relacionadas.

**1ª DATA: Dia 19.06.2012, a partir das 13h30min.**, por preço igual ou superior ao valor da avaliação.

**2ª DATA: Dia 28.06.2012, a partir das 13h30min.**, respeitados os seguintes limites mínimos, abaixo dos quais os lances serão considerados “preço vil” para os fins da lei:

- a) 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação para os bens imóveis e os veículos/motocicletas/embarcações/aeronaves;
- b) 30% (trinta por cento) do valor da avaliação para os demais bens móveis;

**LOCAL:**

**1ª e 2ª Datas:**

Auditório da Justiça Federal – Edifício Sede: Praça General Murilo Borges nº 01, 5º andar – Centro, Fortaleza – CE (PRESENCIAL)

**LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL:**

Francisca Graças de Oliveira Medeiros  
Av. Desembargador Moreira, 1800 – Sala 27 – Aldeota  
Fortaleza – Ceará – CEP 60.170-001  
Fone: (85) **3246.2207** – [www.gracamedeirosleiloes.com.br](http://www.gracamedeirosleiloes.com.br)

**DEPÓSITO DA LEILOEIRA**

R. Madre Elisa Baldo, 470, Serrinha  
Fortaleza – CE – CEP 60740-450.

**I – ADVERTÊNCIAS**

1. Ficam intimados do presente Edital o(s) Executado(s), através de seu(s) representante(s) legal(is) e, tratando-se de bens imóveis, seu(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), e eventuais ocupantes; os credores com garantia real ou com penhora anteriormente averbada; os senhorios diretos, os enfiteutas, bem como os alienantes fiduciários; caso não tenham sido encontrados para a intimação pessoal da penhora, da constatação e da reavaliação de bens realizada e acerca das datas designadas para o leilão.
2. Os bens serão apreçados pelo(a) leiloeiro(a) oficial supramencionado(a) e/ou eventualmente por Oficial de Justiça Avaliador, no endereço acima indicado, sem prejuízo da realização do evento utilizando-se também da sistemática de hastas públicas virtuais, prevista na Resolução nº 92, de 18 de dezembro de 2009, do egrégio Conselho da Justiça Federal.
3. Correrá, por conta e risco do(a) interessado(a) em participar do leilão judicial, o acesso ao evento através da sistemática de hastas públicas virtuais, ou mesmo a sua presença física em local diverso da efetiva realização do evento. Todavia, se eventuais problemas técnicos impedirem a transmissão do leilão judicial, seja através do sistema virtual, seja por meio de videoconferência, ainda que ocorra no início ou mesmo no decorrer de sua execução, não poderá o interessado, presente em local diverso da efetiva realização do evento, alegar desconhecimento *a posteriori* na hipótese de se sentir prejudicado, assumindo

este, portanto, inteira responsabilidade por sua participação nas condições aqui elencadas.

4. A parte executada poderá remir a dívida até a data da realização do leilão. E, aos cônjuges, descendentes e ascendentes dos executados e aos credores com garantia real ou com penhora anteriormente averbada foi dada a oportunidade de adjudicar o(s) bem(ns) penhorado(s), por valor não inferior ao da avaliação (§§ 2º e 3º do art. 685-A do CPC).
5. Nas execuções fiscais, em caso de arrematação, o exequente que não tenha se manifestado previamente poderá adjudicar os bens arrematados com preferência, em igualdade de condições com a melhor oferta, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 24 lei nº 6.830/80), além da possibilidade de realização de venda direta por sua própria iniciativa.
6. O arrematante de imóvel deverá, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da arrematação, dirigir-se à Secretaria de Finanças do Município de situação do imóvel arrematado, para efetuar o pagamento do ITBI. O pagamento efetuado após esse prazo poderá ter seu valor acrescentado de multa fixada pelo município.
7. No caso de arrematação de veículos, o arrematante deverá, no prazo de trinta dias, a contar da data da entrega da carta de arrematação pela Vara Federal competente, efetuar junto ao órgão competente de trânsito a devida transferência do bem, não havendo garantia do Juízo acerca de eventuais constringências anotadas após o decurso do aludido prazo.
8. Havendo oposição de embargos pelo executado no prazo de 05 (cinco) dias, contados da arrematação, fundados em nulidade da execução ou em causa extintiva da obrigação, desde que superveniente à penhora, poderá o arrematante desistir da aquisição, sendo imediata a liberação do lance ou depósito efetuado, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 746 do Código de Processo Civil (CPC).
9. Todos os bens móveis arrematados deverão ser retirados do armazém da leiloeira ou local em que se encontrem, impreterivelmente, nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega da Carta/Termo de Arrematação expedido pela Vara Federal competente. Findo este prazo, incidirá sobre os bens armazenados no galpão da leiloeira, e não retirados pelos arrematantes no prazo supra fixado, a importância correspondente à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da arrematação, fixado como taxa de armazenamento, até implementar 100% (cem por cento) do valor arrematado, ocasião em que o bem localizado no depósito da Leiloeira será vendido para pagamento das despesas de guarda e armazenagem, sem que caibam aos adquirentes dos mesmos quaisquer direitos a reclamações judiciais ou extrajudiciais.
10. É de exclusiva atribuição do licitante verificar o estado de conservação, a situação de posse e especificações do(s) bem(ns) oferecido(s) no leilão, haja vista a possibilidade de ocorrência de erros tipográficos quando da confecção

dos editais e defeitos de ordem topográficos da penhora. Qualquer dúvida deverá ser dirimida antes da data designada para o leilão.

11. Receberá tratamento especial a alienação do imóvel de incapaz. Quando o imóvel pertencente a incapaz não alcançar na praça pelo menos 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação, o juiz confiará à guarda e administração de depositário idôneo, adiando a alienação por prazo não superior a 01 (um) ano.
12. Se, durante o adiamento a que se refere o item anterior, algum pretendente assegurar, mediante caução idônea, o preço da avaliação, o juiz ordenará a alienação em praça. Caso o pretendente à arrematação se arrependa, o juiz impor-lhe-á a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da avaliação, em benefício do incapaz, valendo a decisão como título executivo. Findo o prazo do adiamento, o imóvel poderá ser alienado, na forma do inciso VI do art. 686 do CPC.
13. A arrematação far-se-á à vista mediante o pagamento do preço pelo arrematante, no ato do leilão, ou, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante caução imediata de 30% (trinta por cento) do valor arrematado.
14. O interessado em adquirir bens em prestações deverá pagar o valor da primeira prestação no ato do leilão, sendo o restante parcelado de acordo com o estabelecido pelo respectivo exequente, ficando o imóvel como garantia, através hipoteca em favor do exequente, e o veículo por alienação fiduciária, havendo a imediata transferência de propriedade no Cartório de Registro de Imóveis/Órgão de Trânsito respectivo.
15. Se o valor da arrematação superar o valor do débito executado, o parcelamento ficará limitado ao crédito do exequente, devendo o arrematante depositar no ato da arrematação, o valor excedente, para levantamento pelo Executado.
16. Se o arrematante, ou seu fiador, não pagar o preço no prazo estabelecido, o juiz impor-lhe-á a perda da caução ou parcela em favor do exequente, voltando os bens a nova praça ou leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos (art. 695 CPC). Vale acrescentar que os pagamentos não efetuados no ato do Leilão, ou no prazo estabelecido, implicarão ao(s) ARREMATANTE(S) faltoso(s), as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro (Art. 39 do Decreto 21.981/32).
17. Fica reservado à JUSTIÇA FEDERAL o direito de não alienar, no todo ou em parte, os bens cujos preços forem considerados inferiores ao preço de mercado, independente do valor do lance inicial do arrematante, bem como alterar as condições deste Edital, suas especificações e quantidade dos bens passíveis de leilão, além de alterar quaisquer documentos pertinentes à presente licitação.

18. Assinado o auto pelo Juiz, pelo arrematante, pelo Diretor de Secretaria e pela Leiloeira, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos opostos pelo executado.
19. A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito: por vício de nulidade; se não for pago o preço ou prestada caução; quando o arrematante provar, nos 05 (cinco) dias seguintes, a existência de ônus real ou de gravame não mencionado no edital; a requerimento do arrematante, na hipótese de embargos à arrematação; quando realizada por preço vil; e nas hipóteses estabelecidas no CPC (art. 698).
20. Salvo os casos previstos em lei, não serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital para se eximirem das obrigações geradas; caso contrário poderá incidir no artigo 358 do Código Penal Brasileiro, onde está previsto que: “Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrentes ou licitantes, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem”, estará incurso na pena de “detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência”.
21. Caso, por algum motivo alheio à vontade do licitante, a arrematação não se confirme, o valor total pago, inclusive a comissão da leiloeira, será devolvido devidamente corrigido.
22. Quaisquer esclarecimentos, bem como cópias do Edital dos bens a serem leiloados poderão ser obtidos no escritório da Leiloeira, no endereço acima indicado.

## **II – DA IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SISTEMÁTICA DE HASTA PÚBLICA VIRTUAL**

1. Fica autorizada a realização do presente evento também através da Rede Mundial de Computadores (internet), cuja operacionalização deverá ser fielmente observada em consonância com o que prescreve a Resolução nº 92, de 18/12/2009, do egrégio Conselho da Justiça Federal, seja por este(s) Juízo(s) Federal(is), seja pelo(s) leiloeiro(s) público(s) e demais usuários do sistema de leilões on-line.
2. Os servidores do setor de leilões das Varas Federais participantes do certame unificado e os respectivos Diretores de Secretaria, assim como o(a) leiloeiro(a) público(a) oficial, até o dia anterior ao leilão, estarão à disposição dos interessados para auxiliar no esclarecimento de quaisquer dúvidas sobre o funcionamento do leilão *on-line*, através dos telefones: **a) DA LEILOEIRA: (85) 3246-2207 (PABX) e 3246-2230 (FAX); b) 9ª Vara: (85) 3391-5921; c) 20ª Vara: (85) 3391-5956**, sem prejuízo de informações adicionais disponíveis no sítio eletrônico da leiloeira (<http://www.gracamedeirosleiloes.com.br>)

### **DO CADASTRO PRÉVIO:**

3. O interessado em participar do leilão via internet deverá cadastrar-se previamente, **com antecedência mínima de 72 horas da data do evento e de modo absolutamente gratuito, sendo considerado requisito fundamental para a participação no leilão on-line**, ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais e **aceitará as condições de participação previstas neste Edital e no Termo de Compromisso constante do sítio eletrônico da leiloeira pública oficial, acima indicado.**
4. Para o cadastramento, será obrigatório informar os documentos a seguir transcritos, sem prejuízo da **apresentação, também obrigatória, junto à Leiloeira, no seguinte endereço: Av. Desembargador Moreira, 1800 – Sala 27 – Aldeota – Fortaleza – Ceará – CEP 60.170-001**, destinadas ao devido armazenamento nos Juízos que participam do certame: **se pessoa física**: Carteira de Identidade e CPF (inclusive do cônjuge, se for o caso), comprovante de residência e e-mail; **se pessoa jurídica**: CNPJ, contrato social (até a última alteração) ou Declaração de Firma Individual, RG e CPF do representante legal ou do preposto da pessoa jurídica respectiva.

#### **DA APROVAÇÃO DO CADASTRO PRÉVIO:**

5. A **aprovação do cadastro** será **confirmada através do e-mail informado** pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo ativo, válido e regularmente atualizado, ficando a aludida aprovação condicionada aos critérios e parâmetros estabelecidos pelo juízo responsável pelo evento ou leiloeiro público oficial designado, conforme formulários disponíveis no sítio eletrônico da Leiloeira (<http://www.gracamedeirosleiloes.com.br>), sem que tal decisão implique em direito algum ao solicitante do cadastro.
6. Aceito o cadastro, após as devidas averiguações obrigatórias das informações junto aos órgãos competentes, **serão validados o código do usuário (LOGIN) e uma senha alfanumérica pessoal e intransferível, que habilitarão o interessado a participar do leilão via internet.**
7. O usuário cadastrado, todas as vezes em que quiser participar do leilão on-line e efetuar seus lances, deverá **ler com atenção e aceitar o Contrato de Adesão de Usuários para Acesso ao Leilão On-line**, constante do sítio eletrônico leiloeira oficial.

#### **DOS LANCES NO LEILÃO ON-LINE:**

8. Os lances poderão ser oferecidos apenas por usuários previamente cadastrados que tenham seus dados pessoais arquivados junto ao juízo responsável pela hasta pública e que tenham seus cadastros aprovados pelo leiloeiro público oficial.
9. Após a liberação do cadastro, o usuário poderá acessar a área restrita do site do leiloeiro público oficial designado, para a realização dos procedimentos atinentes à oferta de lances aos bens disponíveis no leilão on-line.

10. Os usuários cadastrados poderão oferecer seus lances até o horário de encerramento do lote, para que o público presente na hasta pública tradicional tenha conhecimento e possa concorrer em total igualdade de condições, da mesma forma, o usuário virtual também terá acesso aos lances oferecidos no auditório, por meio de informações prestadas pela equipe do leiloeiro público oficial presente no local do pregão.
11. Os lotes serão vendidos um a um a quem oferecer maior lance, desde que o valor do lance seja igual ou superior ao preço mínimo que não seja vil. O usuário participante poderá fazer mais de uma oferta ou lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre a maior oferta.

**DA(S) RESPONSABILIDADE(S) DO USUÁRIO CADASTRADO:**

12. **Em hipótese alguma o usuário poderá fornecer sua senha a terceiros**, ficando responsável por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da referida senha, a qual será validada após as devidas averiguações obrigatórias nos órgãos competentes.
13. No caso de **uso não autorizado de sua senha**, o usuário deverá **enviar de imediato um e-mail ao juízo responsável pela hasta pública ou ao leiloeiro público oficial**, comunicando o fato, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer ocorrências até que seja efetivamente recebida e confirmada tal mensagem, se obrigando, inclusive, por eventuais lances registrados em seu nome.
14. O usuário responsável pelo aludido cadastramento deverá **possuir capacidade civil para contratar e assumir responsabilidades e obrigações** pertinentes ao negócio em apreço, podendo ser responsabilizado civil ou criminalmente pelas informações lançadas nos sites dos portais oficiais da hasta eletrônica.
15. O(s) juízo(s) responsável(is) pela realização do leilão on-line ou o leiloeiro público oficial poderá(ão) limitar, cancelar ou suspender definitivamente o cadastro de qualquer usuário que não cumprir as condições estabelecidas na Resolução nº 92/2009, do Conselho da Justiça Federal.
16. O arrematante vencedor será comunicado pelo leiloeiro público oficial, para que providencie o depósito da importância ofertada, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, através de depósito em conta à ordem deste juízo e vinculado ao feito respectivo, devendo, no mesmo prazo, remeter via fax ou e-mail fornecido(s) pelo leiloeiro público oficial, os comprovantes do(s) depósito(s) efetuado(s). **O número das contas para depósito constará nos sítios da Justiça Federal e da leiloeira na Internet pelo menos vinte e quatro horas antes da realização da primeira hasta.**
17. Confirmado o lance e o depósito referente à arrematação, o leiloeiro responsável pela realização do leilão on-line assinará em nome do arrematante o Auto de arrematação, anexando o e-mail de concordância

emitido pelo arrematante ou cópia impressa da declaração do lance oferecido.

18. Não efetuado o depósito anteriormente descrito, o leiloeiro responsável pela hasta pública comunicará imediatamente o fato ao magistrado do feito, que adotará todas as medidas que se fizerem necessárias, nos termos da legislação de regência.
19. Os demais procedimentos a serem adotados durante e após o leilão on-line e que não estejam devidamente expressos no presente Edital, deverão seguir rigorosamente o que estabelece os Capítulos II e III da Resolução nº 92/2009, do Conselho da Justiça Federal, inclusive no que diz respeito às penalidades, itens de segurança, dúvidas dos usuários e demais obrigações dos arrematantes e do leiloeiro público oficial, constantes dos Capítulos IV a VI do aludido ato normativo, aplicando-se, ainda, no que couber, as suas disposições finais.

### **III – DOS BENS**

1. São os que constam nos anexos I, II, III e IV deste edital publicado no órgão oficial, disponível nas Secretarias das **9ª** (Rua Dr. João Carvalho, 485, Aldeota, 7º andar, Fortaleza – CE) – Anexos I e III, e **20ª** (Rua Dr. João Carvalho, 485, Aldeota, 2º andar, Fortaleza – CE) Varas Federais – Anexos II e IV, com horário de atendimento de 09h às 18h de segunda a sexta-feira.
2. Encontram-se nos locais indicados nas descrições dos bens, constantes deste Edital, e serão vendidos no estado de conservação que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal ou à Leiloeira quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos, ou mesmo providências referentes à retirada, embalagens, impostos, encargos sociais e transporte daqueles arrematados, sendo de exclusiva atribuição do licitante verificar o estado de conservação dos bens.
3. Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação.

### **IV – DA VISITAÇÃO AOS BENS**

1. Antes dos dias marcados para o Leilão, os interessados terão o direito de visitação aos bens nos locais em que se encontrarem.
2. A visitação livre pode dar-se de segunda a sexta-feira, de 9:00 horas às 17:00 horas, e no sábado de 9:00 horas às 12:00 horas.
3. Havendo obstáculo por parte do eventual ocupante de bem imóvel, a visitação com acompanhamento por oficial de justiça é possível, mas depende de prévia solicitação na secretaria das Varas participantes do certame e será atendida na medida das possibilidades da Justiça Federal.

### **V – DAS DÍVIDAS DOS BENS**



1. No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana) e Taxas Municipais, anteriores à data do leilão, não serão transferidas ao arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: ITBI (Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis), foros, laudêmios e despesas cartorárias.
2. No caso de bens automotores (veículos, motocicletas, embarcações, aeronaves), o arrematante não arcará com os débitos de impostos sobre a propriedade eventualmente existentes antes do leilão, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior, respondendo, porém, pelas taxas de transferência e seguro obrigatório do último ano (DPVAT), caso não esteja em dia.
3. Quanto aos demais bens, quaisquer dívidas e ônus anteriores ao leilão não serão transferidos ao arrematante.
4. Dúvidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na secretaria das Varas participantes ou com a leiloeira.

## **VI – DA PRIMEIRA E DA SEGUNDA DATA DO LEILÃO**

1. O leilão será realizado em até duas datas.
2. Na primeira data, serão aceitos apenas lances iguais ou superiores ao valor da avaliação do bem.
3. Caso não haja êxito nessa primeira oportunidade, serão aceitos, na segunda data, lances de qualquer valor, respeitados os seguintes limites mínimos, abaixo dos quais os lances serão considerados “preço vil” para os fins da lei: a) 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação para os bens imóveis e os veículos/motocicletas/embarcações/aeronaves; b) 30% (trinta por cento) do valor da avaliação para os demais bens móveis.

## **VII – QUEM PODE ARREMATAR**

1. Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão.
2. A identificação das pessoas físicas será feita através de documento de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
3. As pessoas jurídicas serão representadas por quem o Estatuto ou Contrato Social indicar, devendo portar comprovante de CNPJ ou CGC e cópia do referido ato atualizado.
4. Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos e com a devida identificação do outorgante.

## **VIII – NÃO PODERÃO ARREMATAR**

1. Os incapazes;
2. Os tutores, curadores, testamenteiros, administradores, síndicos ou liquidantes, quanto aos bens confiados a sua guarda e responsabilidade;
3. Os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;
4. Os Juízes, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública que hajam atuado no feito, o Diretor de Secretaria e demais servidores das Varas Federais participantes, bem como seus parentes até segundo grau (em linha reta colateral e afim), o Depositário, o Avaliador e o Oficial de Justiça que tiver realizado diligências, além daqueles que forem responsáveis pela administração dos bens leiloados;
5. Os que estiverem impedidos de participar como licitante, de acordo com decisão judicial.

## **IX – DAS CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO**

1. O lance vencedor será o da maior oferta.
2. Os exequentes poderão oferecer, por sua conta, condições diversas de pagamento, tais como parcelamento, estabelecendo suas condições, as quais constarão deste Edital e/ou serão devidamente informadas pelo(a) leiloeiro(a) no ato de realização do leilão.
3. Quando a arrematação for à vista, pelo menos 30% (trinta por cento) do valor deverão ser depositados na ocasião do leilão, sob responsabilidade da Leiloeira. O restante deverá ser pago em até 15 (quinze) dias, contados da data do leilão, sob pena de perda da caução e de proibição de participação em outros leilões.
4. Caso haja concessão de parcelamento da arrematação pelo credor, o valor correspondente à primeira parcela deverá ser depositado no ato da arrematação, sob a responsabilidade da Leiloeira, devendo o restante ser parcelado de acordo com o estabelecido pelo respectivo exequente, ficando o bem garantido por hipoteca ou penhor, tratando-se de bens imóveis ou móveis, respectivamente.
5. Nos casos de cartas precatórias oriundas de Juízos de outras Seções Judiciárias ou da Justiça Estadual, não haverá parcelamento, devendo o eventual pagamento da arrematação ser efetuado à vista.
6. Se o valor da arrematação superar o valor do débito executado, o parcelamento ficará limitado ao crédito do exequente, devendo o arrematante depositar no ato da arrematação o valor excedente, para levantamento pelo Executado.

7. No caso de lote(s) com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 691 do CPC).
8. Se o arrematante ou seu fiador não pagar o preço no prazo estabelecido, o juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a perda da caução ou da parcela, voltando os bens a nova praça ou leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos (art. 695 do CPC). Vale acrescentar que os pagamentos não efetuados, no ato do Leilão, implicarão ao(s) ARREMATANTE(S) faltoso(s) as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro (Art. 39 do Decreto 21.981/32).
9. Não será aceita desistência da arrematação ou reclamação posterior sobre os bens, salvo os casos previstos no presente edital ou em lei.

#### **X – DOS ACRÉSCIMOS AO VALOR DO LANCE**

Além do valor ofertado, o arrematante arcará com o pagamento dos seguintes acréscimos, incidentes sobre o valor do lance:

1. Comissão da leiloeira de 5% (cinco por cento), nos termos do art. 23 da Lei 6.830/80 (LEF).
2. Custas judiciais de arrematação de 0,5% (meio por cento) do respectivo valor, sendo o mínimo de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e o máximo de R\$ 1.915,38 (um mil e novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos), a serem pagas antes da expedição da Carta de Arrematação, através de GRU, disponível no sítio do Tesouro Nacional na Internet: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), de acordo com as seguintes instruções:

Unidade Gestora (UG): 090006      Gestão: 00001  
Nome da Unidade: Justiça Federal de Primeiro Grau – CE  
Código de Recolhimento: 18710-0 STN-CUSTAS JUDICIAIS (CAIXA)  
Número do Processo  
Competência (mm/aaaa)  
Vencimento (dd/mm/aaaa)  
CNPJ ou CPF do Contribuinte (arrematante)  
Nome do Contribuinte (arrematante)  
Seção: CE      Vara: 9, 18 ou 20      Classe: 99 (se execução fiscal)  
Valor Principal  
Valor Total

#### **XI – DA CARTA DE ARREMATÇÃO E DA ENTREGA DE BENS**

1. A Carta de Arrematação e/ou o Mandado de entrega dos bens será expedido(a) em até 30 (trinta) dias da data do leilão, e será entregue mediante comprovação do pagamento integral da arrematação à vista, das custas

judiciais de arrematação e do imposto de transmissão (ITBI), no caso dos imóveis.

2. No caso de arrematação parcelada, será exigido também o termo de parcelamento fornecido pelo credor para entrega da respectiva Carta.
3. A entrega de bem móvel, que se encontre depositado com a Leiloeira, dar-se-á com a exibição da Carta de Arrematação.
4. Para entrega do bem que se encontre depositado com o particular será expedido, além da Carta de Arrematação, mandado de entrega, que será cumprido pelo Oficial de Justiça, devendo o arrematante acompanhá-lo para o recebimento do bem.

## XII – DO TRANSPORTE E POSSE DEFINITIVA DOS BENS ARREMATADOS

1. O Juízo garantirá ao arrematante a posse do bem livre de quaisquer ônus que possam existir sobre ele anteriores à data do leilão, conforme o disposto neste Edital (vide tópico Das Dívidas dos Bens).
2. A remoção do bem arrematado será de responsabilidade do próprio arrematante e correrá por sua conta e risco.
3. Os bens móveis arrematados deverão ser retirados do Depósito da Leiloeira ou do local em que se encontrem, impreterivelmente, nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega da Carta de Arrematação expedida pela Vara Federal respectiva. Findo este prazo, incidirá sobre os bens recolhidos ao Depósito da Leiloeira e não retirados pelos arrematantes, a importância correspondente à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da arrematação, como taxa de armazenamento, até implementar 100% (cem por cento) do valor arrematado, ocasião em que o bem localizado no depósito da Leiloeira será vendido para pagamento das despesas de guarda e armazenagem sem que caibam aos adquirentes dos mesmos quaisquer direitos a reclamações judiciais ou extrajudiciais.
4. **DO(S) IMÓVEL(IS):** os imóveis serão vendidos em caráter “AD CORPUS”(expressão em latim que significa “por inteiro”, “assim como está”), sendo que as áreas mencionadas nos Editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativos e repetitivos das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do(s) imóvel(is) e a realidade constatada no caso concreto.
5. O arrematante adquire o(s) imóvel(is) no estado de conservação em que se encontra(m) e declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.

6. O arrematante também deverá se cientificar das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal ao(s) imóvel(is), no tocante ao uso do solo ou zoneamento e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações do condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em virtude da arrematação do bem.
7. **DA POSSE DEFINITIVA DO IMÓVEL:** A garantia judicial de apossamento na arrematação de imóvel NÃO ACONTECERÁ caso haja posse de terceiro(s) no(s) imóvel(is) por vínculo jurídico válido (como locação, empréstimo, etc.) existente antes da penhora. Neste caso, o arrematante deverá garantir sua posse através dos meios apropriados, sub-rogando-se em todos os direitos do antigo proprietário. Por outro lado, em se tratando de VÍNCULO JURÍDICO INVÁLIDO (posse precária), existente antes ou depois do ajuizamento até a entrega da carta de arrematação, HAVERÁ GARANTIA JUDICIAL, a qual poderá se dar através de ordem judicial para a imissão na posse.

### **XIII – DAS CONDIÇÕES DE PARCELAMENTO DA ARREMATÇÃO**

#### **A) – PARA OS PROCESSOS MOVIDOS PELA FAZENDA NACIONAL:**

Será admitido o parcelamento, nos termos informados pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nas seguintes condições:

1. O parcelamento observará o máximo de 20 (vinte) prestações iguais, mensais e sucessivas e desde que o valor da arrematação seja superior a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), devendo o arrematante depositar, no ato da arrematação, o valor da primeira parcela.
2. O valor das demais parcelas, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir da data do deferimento até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.
3. O valor parcelado constituir-se-á débito do arrematante e o parcelamento do valor da arrematação será limitado ao montante da Dívida Ativa objeto da execução. Nos casos de arrematação por valor maior que o da dívida exequenda, o valor excedente será depositado à vista pelo arrematante, no ato da arrematação, para levantamento pelo executado.
4. Nas hastas públicas de bens móveis ou imóveis, será expedida carta de arrematação para o pagamento parcelado, nela contendo, inclusive, disposição constituindo penhor ou hipoteca do bem adquirido em favor da União, conforme o caso.
5. A carta de arrematação deverá ser registrada na repartição competente ou no Cartório de Registro de Imóveis, conforme o caso, mediante ofício do Juízo competente.

6. Se o arrematante deixar de pagar no vencimento qualquer das prestações mensais, o acordo de parcelamento respectivo será rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor remanescente, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa rescisória.
7. Em havendo a rescisão do acordo de parcelamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa da União e executado, indicando-se à penhora o bem dado em garantia e, caso necessário, tantos outros bens quantos bastem para a segurança do juízo.
8. A este parcelamento aplica-se, no que couber, o disposto nos atos normativos que regulamentam o parcelamento previsto no art. 10 da Lei 10.522/2002.
9. Recebido o Auto de Arrematação o arrematante deverá dirigir-se, no prazo de 5 (cinco) dias, à **Procuradoria da Fazenda Nacional no Ceará, com endereço nesta Capital à Rua Barão de Aracati, 909 – Térreo**, para formalização do acordo de parcelamento, necessário aos controles da Fazenda Nacional;
10. **O descumprimento do disposto na cláusula anterior implicará no desfazimento automático da arrematação, revertendo em favor da União o valor depositado a título da primeira parcela, caso em que o bem retornará à condição de garantia do Juízo para os fins de direito.**

#### **B) – PARA OS PROCESSOS COM OUTROS EXEQUENTES**

Não será admitido o parcelamento, tendo em vista não ter havido resposta dos exequentes quanto às eventuais condições para o parcelamento.

#### **XIV – DA ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR (presencial e on-line)**

1. Não ocorrendo a arrematação dos bens em hasta pública, fica **AUTORIZADA A ALIENAÇÃO PARTICULAR** pela Leiloeira Pública Oficial atuante neste juízo, inclusive através de venda pela Internet.
2. Fica determinado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da segunda data do leilão, para a realização da alienação particular, podendo tal prazo ser diminuído ou prorrogado por ordem do Juízo respectivo.
3. O Juízo das Varas Federais participantes do Leilão, juntamente com o(a) leiloeiro(a) responsável pela realização da alienação particular, incumbir-se-á de divulgar o referido procedimento expropriatório por todos os meios aptos a dar-lhe uma maior efetividade, como emissoras de rádio e TV, *internet* e jornais de grande circulação (onde a divulgação dar-se-á preferencialmente na seção ou local reservado à publicidade de negócios imobiliários ou mobiliários, conforme o caso), bem como *folders*, malas-direta e tantos outros meios postos à disposição, cujas despesas correrão por conta do(a) leiloeiro(a).
4. Caso não haja êxito de venda na oportunidade da hasta, serão aceitas propostas na modalidade de **alienação por iniciativa particular**, respeitados os seguintes limites mínimos, abaixo dos quais será considerado “preço vil” para os fins da lei: a) 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação para os bens

imóveis e os veículos/motocicletas/embarcações/aeronaves; b) 30% (trinta por cento) do valor da avaliação para os demais móveis.

5. As condições para pagamento parcelado são as apresentadas pelos exequentes no presente Edital.
6. Quando a alienação for à vista, pelo menos 30% (trinta por cento) do valor deverão ser depositados na ocasião da assinatura do termo de alienação através de guia de depósito judicial. O restante deverá ser pago em até 15 (quinze) dias contados da data da alienação, sob pena de perda da caução, além da proibição de participação em outros procedimentos licitatórios perante este juízo.
7. Caso o pagamento do preço seja avençado na forma parcelada, deverá o adquirente pagar o valor da primeira prestação. Em se tratando de imóvel, será registrada hipoteca; e em bens móveis, serão estes gravados com penhor ou alienação fiduciária.
8. Fica estabelecida a comissão do(a) leiloeiro(a) em 5% (cinco por cento) do valor da alienação, na forma do parágrafo 2º do art. 23 da LEF.
9. As disposições do presente Edital aplicam-se, no que couber, a esta modalidade de expropriação de bens, e os casos omissos serão resolvidos pelo Juízo das respectivas Varas Federais.

#### **XV – DA RELAÇÃO DE BENS PENHORADOS EM FAVOR DA FAZENDA NACIONAL**

1. Os bens penhorados em favor da Fazenda Nacional são os relacionados nos Anexos I (9ª Vara) e II (20ª Vara), que integram o presente Edital em todos os seus termos.

#### **XVI – DA RELAÇÃO DE BENS PENHORADOS EM FAVOR DE OUTRO(S) EXEQUENTE(S)**

1. Os bens penhorados em favor de outros exequentes são os relacionados no Anexo III (9ª Vara), que integra o presente Edital em todos os seus termos.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possíveis credores, passou-se o presente **EDITAL**, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, nesta cidade Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, que vai publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, conforme preceitua a Lei 6.830/80 (LEF) e afixado no local de costume, ficando, desde já, os executados, credores e terceiros interessados, intimados do local, dia e hora dos leilões designados e de que, nos termos do art. 130 do Código Tributário Nacional - CTN, sub-rogam-se no preço do lance os créditos tributários relativos a impostos, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens, e bem assim os relativos à taxa pela prestação de serviços referentes a tais bens e às contribuições de melhoria (IPTU, IPVA e taxas de água e luz), excetuando-se desta regra as taxas e valores cíveis de natureza reais e não tributárias, tais como as taxas de condomínio, foros e laudêmos e multas referentes à inadimplência destes (que são de responsabilidade do adquirente/arrematante). Nós,

\_\_\_\_\_ Benedito Araújo Uchoa, mat. 1080 (9ª Vara), e \_\_\_\_\_ Francisco de Assis Bezerra, mat. 947 (20ª Vara), digitamos; e Nós, \_\_\_\_\_ Túlio Felipe Pereira de Góis, \_\_\_\_\_ Jairo Nunes Almeida, Diretores de Secretaria da 9ª e 20ª Varas Federais, respectivamente, subscrevemos, indo devidamente assinado pelos Meritíssimos Juízes Federais das Varas participantes do Certame.

**George Marmelstein Lima**

Juiz Federal – 9ª Vara

**José Parente Pinheiro**

Juiz Federal – 20ª Vara

**Dartanhan Vercingetórix de Araújo Rocha**

Juiz Federal Substituto – 9ª Vara

**Danielle Macêdo Peixoto de Carvalho**

Juíza Federal Substituta – 20ª Vara



**ANEXO I – 9ª VARA**

**RELAÇÃO DE BENS PENHORADOS EM FAVOR DA FAZENDA NACIONAL:**

**IMÓVEIS**

<b>LOTE 01</b>	<b>9ª VARA</b>
<p>PROCESSO(S) Nº<sup>(S)</sup>. 0021220-57.2002.4.4.05.8100                      EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL                      EXECUTADO: LIBRIANA INDUSTRI E COMERCIO DE CONFECÇÕES ME                      CNPJ: 01196004/0001-50                      CDA: 30402004509-51/30402005807-31                      DEPOSITÁRIA: SR(A). ANA LÚCIA DE SOUSA BRAGA – CPF 480.074.803-82                      ÔNUS/PENHORA: NADA CONSTA                      VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO: R\$ 21.847,29 (VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)                      AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS)                      PACELAMENTO DA ARREMATAÇÃO: <u>AUTORIZADO</u></p>	
<p><b>Descrição do bem:</b>                      MATRÍCULA 005.226 – 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FORTALEZA – A CASA Nº 021, DA RUA 002, INTEFRANTE DO CONJUTO BABITACIONAL ENGENHEIRO JOSÉ WALTER CAVALCANTE, NO DISTRITO DE PARANGABA, DESTE TERMO, MONDUBIM, CONSTITUÍDA DE SALA, 03 QUARTOS, COZINHA E BANHEIRO, COM O RESPECTIVO LOTE DE TERRENO EM QUE SE ACHA ENCRAVADA O QUAL MEDE 11,00M DE FRENTE, POR 2,00M DE FUNDOS, COM UMA ÁREA TOTAL DE 242,00M2, LIMITANDO-SE: AO NORTE, COM A RUA 002; AO SUL, COM O LOTE Nº 31, DA RUA 023. DE PROPRIEDADE DE MARIA PEREIRA LIMA; AO LESTE, COM O LOTE Nº 11, DA RUA 002, DE PROPRIEDADE DE VICENTE TAVARES; E, AO OESTE, COM A RUA 023.</p>	
<b>LOTE 02</b>	<b>9ª VARA</b>
<p>Processo(s) nº<sup>(S)</sup>. 2002.81.00.022504-0                      Exequente: UNIÃO FEDERAL                      Executado: ISAIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR ME                      CNPJ: 72531049/0001-81                      CDA: 30402008220-93/30204002178-06/30206002882-94/30606013262-96/30606013263-77/30706001639-27                      Valor do Débito atualizado: R\$ 288.751,28 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos)                      DEPOSITÁRIA: ISAIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR – CPF 385.358.743-72                      ÔNUS/PENHORA: PENHORA DO JUÍZO DA 20ª VARA                      VALOR DO DÉBITO EM MAIO/2012: R\$ 293.782,23 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)                      AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)                      PACELAMENTO DA ARREMATAÇÃO: <u>AUTORIZADO</u></p>	
<p><b>Descrição do bem:</b>                      MATRÍCULA 011.580 – CRI DO 6º ZONA – A CASA DE Nº 006, INTEGRANTE DO CONDOMÍNIO MARA PONGA SUL, SITUADA EM FORTALEZA, CAPITAL DESTE ESTADO, NO DISTRITO DE PARANGABA, COM ACESSO PELA RUA INGLATERRA, Nº 150, COM FRENTE PARA A RUA INGLATERRA DO CONDOMÍNIO, COM UM ÁREA CONSTRUÍDA DE 112,80M2 (CENTO E DOZE METROS QUADRADOS E OITENTA CENTÍMETROS), UMA ÁREA COMUM DE 118,99 M2 (CENTO E DEZOITO METROS E NOVENTA E NOVE CENTÍMETROS), UMA ÁREA PRIVATIVA DE 148,57M2 (CENTO E QUARENTA E OITO METROS E CINQUENTA E SETE CENTÍMETROS), FRAÇÃO IDELA DE 0,0205522, ENCRAVADA EM PARTE DO LOTE Nº 09 (NOVE), DA QUADRA 13 (TREZE), E PARTE DO LOTE 197 (CENTO E NOVENTA E SETE), DA QUADRA 17 (DEZESSETE), POR ONDE MEDE 8,30M (OITO METROS E TRINTA CENTÍMETROS) DE FRENTE, POR 17,90M (DEZESSETE METROS E NOVENTA CENTÍMETROS) DE FUNDOS, EXTREMANDO: AO NASCENTE: (FRENTE), COM A RUA INTERNA DO CONDOMÍNIO; AO POENTE (FUNDOS), COM O JARDIM E PLAY-GRAUND DO CONDOMÍNIO; AO NORTE (LADO ESQUERDO), COM A CASA Nº 007, DA RUA INTERNA DO CONDOMÍNIO, DE PROPRIEDADE DE LH E S EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; E, AO SUL (LADO DIREITO) COM A CASA Nº 005, DA RUA INTERNA DO CONDOMÍNIO, DE PROPRIEDADE DE LH E S EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.</p>	

**VEÍCULOS**

<b>LOTE 03</b>	<b>9ª VARA</b>
Processo Nº. 0018124-39.1999.4.05.8100 Exeçúente: UNIÃO FEDERAL Executado: MANOEL NOGUEIRA DE SENA CPF/CNPJ: 63308316/0001-65 CDA: 30699003602-01 DEPOSITÁRIA: LEILOEIRA OFICIAL – GRAÇA MEDEIROS ÔNUS/PENHORA: NADA CONSTA Valor do Débito EM MAR/2012: R\$ 23.532,39 AVALIAÇÃO DOS BENS: R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS) PACELAMENTO DA ARREMATAÇÃO: <u>AUTORIZADO</u>	
DESCRIÇÃO DO BEM	AVALIAÇÃO
<b>ITEM 01:</b> Veículo Marca/Modelo IMP/FORD ESCORT GL 16V H, placa HVF2495, Ano Fabricação/Ano Modelo 1997, Chassi 8AFZZZEHCVJ029330;	R\$ 8.000,00
<b>ITEM 02:</b> Veículo Marca/Modelo GM/VECTRA GLS, Placa HUW2002, Ano Fabricação 1998 Ano Modelo 1998, Chassi 9BGJK19BWWB547802;	R\$ 13.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 21.000,00</b>

<b>LOTE 04</b>	<b>9ª VARA</b>
PROCESSO Nº. 0036449-28.2000.4.05.8100 EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) EXECUTADO: ALVES E BRITO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CPF/CNPJ: 07029200/0001-19 CDA: 30200000250-55 DEPOSITÁRIA: LEILOEIRA OFICIAL – GRAÇA MEDEIROS ÔNUS/PENHORA: NADA CONSTA VALOR DO DÉBITO EM FEVEREIRO 2012: R\$ 40.125,96 (QUARENTA MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) PACELAMENTO DA ARREMATAÇÃO: <u>NÃO AUTORIZADO (VENDA ANTECIPADA) – SÓ PODE SER VENDIDO POR NO MÍNIMO O VALOR DA AVALIAÇÃO</u>	
<b>Descrição do bem:</b>	
Veículo Marca/Modelo VW/KOMBI, Placa HUI7645, Ano Fabricação/modelo 1995;	

<b>LOTE 05</b>	<b>9ª VARA</b>
PROCESSO Nº. 0016313-97.2006.4.05.8100 EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) EXECUTADO: EMPRESA RAPIDO CRATEUS LTDA CPF/CNPJ: 05355284/0001-52 CDA: 30695000142-09 DEPOSITÁRIA: LEILOEIRA OFICIAL – GRAÇA MEDEIROS ÔNUS/PENHORA: NADA CONSTA VALOR DO DÉBITO EM MAIO/2012: R\$ 6.521,18 (SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS E DEZOITO CENTAVOS) AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) PACELAMENTO DA ARREMATAÇÃO: <u>NÃO AUTORIZADO</u>	
<b>Descrição do bem:</b>	
Veículo Marca/Modelo M.BENZ/OF 1114, placas HXJ5529, Ano Fabricação/Modelo 1979;	

<b>LOTE 06</b>	<b>9ª VARA</b>
Processo Nº. 0017630-14.1998.4.05.8100 Exeçúente: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) Executado: CASA MUNDLOS LTDA EPP CPF/CNPJ: 07227762/0001-74 CDA: 30698000148-83 DEPOSITÁRIA: LEILOEIRA OFICIAL – GRAÇA MEDEIROS ÔNUS/PENHORA: NADA CONSTA	

<p>VALOR DO DÉBITO EM MAIO 2012: R\$ 25.524,00 (VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)  AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)  PACELAMENTO DA ARREMATACÃO: NÃO AUTORIZADO</p>
<p><b>Descrição do bem:</b>  Veículo Marca modelo I/FORD TAURUS GL, Ano fabricação/Modelo 1994/1995, placas HUW1801, chassi: 1FALP52U7RG159068;</p>

<b>LOTE 07</b>	<b>9ª VARA</b>
<p>PROCESSO Nº. 0051308-88.1996.4.05.8100  EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  EXECUTADO: SERRARIA FORTALEZA S/A E OUTROS  CPF/CNPJ: 07.202.534/0001-40  CDA: 55.631.217-1  DEPOSITÁRIA: LEILOEIRA OFICIAL – GRAÇA MEDEIROS  ÔNUS/PENHORA: NADA CONSTA  VALOR DO DÉBITO EM DEZEMBRO 2012: R\$ 57.182,83 (CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)  AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS)  PACELAMENTO DA ARREMATACÃO: NÃO AUTORIZADO</p>	
<p><b>Descrição do bem:</b>  Veículo Marca/Modelo FIAT/PREMIO CSL 1.6, placas HUK1177, Ano de fabricação/Ano Modelo 1993;</p>	

<b>LOTE 08</b>	<b>9ª VARA</b>
<p>Processo Nº. 0031574-15.2000.4.05.8100  EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL  EXECUTADO: LUIZ GONZADA GOMES DA SILVA NETO  CPF/CNPJ: 001.839.033-15  CDA: 001839033-15  DEPOSITÁRIA: LEILOEIRA OFICIAL – GRAÇA MEDEIROS  ÔNUS/PENHORA: NADA CONSTA  VALOR DO DÉBITO EM MAIO DE 2012: R\$ 15.602,95 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)  AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)  PACELAMENTO DA ARREMATACÃO: NÃO AUTORIZADO</p>	
<p><b>Descrição do bem:</b>  Veículo Marca Modelo GURGEL/X12, placas HWC5748, Ano fabricação/Ano modelo 1989;</p>	

<b>LOTE 09</b>	<b>9ª VARA</b>
<p>Processo Nº. 0008278-03.1996.4.05.8100  Exequente: UNIÃO FEDERAL  Executado: LIVRARIA E PAPELARIA DO COMÉRCIO LTDA E OUTRO  CPF/CNPJ:  CDA: 30698007244-06/30298000739-45/30298000991-54/30698002625-18/30698002959-55/30698002224-86/30698007243-17/30698007245-89/30698007200-67/30698007598-89/30296000005-02/30696000027-33/30698001936-05/30698001935-54/30798000138-92/30797000199-8/30797000227-76/30297000546-12/30697001767-50/306970001616-47/30697001604-03/30796000010-76  DEPOSITÁRIA: LEILOEIRA OFICIAL – GRAÇA MEDEIROS  ÔNUS/PENHORA: NADA CONSTA  VALOR DO DÉBITO EM MAIO DE 2012: R\$ 1.803.819,024  AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 100,00 (CEM REAIS)  PACELAMENTO DA ARREMATACÃO: NÃO AUTORIZADO</p>	
<p><b>Descrição do bem:</b>  VEÍCULO Marca/Modelo HONDA/CG 125 TODAY, PLACAS HVP7549, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 1990.</p>	

**MAQUINÁRIO/EQUIPAMENTO/OUTROS**

<b>LOTE 10</b>	<b>9ª VARA</b>
----------------	----------------

Processo Nº. 0022936-90.2000.4.05.8100 Exeqüente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF Executado: HILDA BASTOS GOMES CPF/CNPJ: 41598970/0001-18 CDA: FGCE200000203 DEPOSITÁRIA: LEILOEIRA OFICIAL – GRAÇA MEDEIROS ÔNUS/PENHORA: NADA CONSTA VALOR DO DÉBITO EM JULHO DE: R\$ 21.812,22 (VINTE E UM MIL E OITOCENTOS E DOZE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS) PACELAMENTO DA ARREMATACÃO: <u>NÃO AUTORIZADO</u>	
DESCRIÇÃO DOS BENS	AVALIAÇÃO
<b>ITEM 01-</b> 01(UMA) MÁQUINA DE COSTURA BT KANSAI SPECIAL WX8000, modelo WX8803EMK, nº 325-DG/KS729488M;	R\$ 600,00
<b>ITEM 02 -</b> 01(UMA) MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK JUKI-PAN, MO2304 EOD 4300F, nº 7976-A;	R\$ 250,00
<b>ITEM 03 -</b> 01(UMA) MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK JUKI-PAN, MO2304 EOD 4300F, nº 2879-A;	R\$ 250,00
<b>TOTAL</b>	R\$ 1.100,00

<b>LOTE 11</b>	<b>9ª VARA</b>
PROCESSO Nº. 0016154-72.1997.4.05.8100 EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) EXECUTADO: VALTER ALVES DA SILVA ME CPF/CNPJ: 11658895/0001-72 CDA: 3029700041-94 DEPOSITÁRIA: LEILOEIRA OFICIAL – GRAÇA MEDEIROS ÔNUS/PENHORA: NADA CONSTA VALOR DO DÉBITO EM MAIO DE 2012: 11.812,75 (ONZE MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) PACELAMENTO DA ARREMATACÃO: <u>NÃO AUTORIZADO</u>	
<b>Descrição do bem:</b> 625 KG DE TECIDOS DE COMPOSIÇÃO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, MARCA FINATEX, ESTAMPADOS;	

<b>LOTE 12</b>	<b>9ª VARA</b>
Processo Nº. 0004510-54.2005.4.05.8100 e outros Exeqüente: UNIÃO FEDERAL Executado: CENTER BOLSAS COMERCIAL LTDA CÓ-RESPONSÁVEL: ROOSELVLT FROTA BEZERRA - CPF 031.739.833-87 CPF/CNPJ: 12315891/0001-54 CDA: 30204002419-44/30204002425-92/30604008909-41/30604008917-51 DEPOSITÁRIA: LEILOEIRA OFICIAL – GRAÇA MEDEIROS ÔNUS/PENHORA: NADA CONSTA VALOR DO DÉBITO EM MAIO DE 2012: AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 760,00 (SETECENTOS E SESSENTA REAIS) PACELAMENTO DA ARREMATACÃO: <u>NÃO AUTORIZADO</u>	
<b>Descrição do bem:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>CERCA DE 760 MOCHILAS SINTÉTICAS.</li> </ul>	

<b>LOTE 13</b>	<b>9ª VARA</b>
----------------	----------------

Processo administrativo Nº. 01926.2012 Categoria de assunto: 9 - DIVERSOS Autor: JUIZ(A) FEDERAL DA 9ª VARA DEPOSITÁRIA: LEILOEIRA OFICIAL – GRAÇA MEDEIROS AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 2.164,00 (DOIS MIL, CENTO E SESENTA E QUATRO REAIS) PACELAMENTO DA ARREMATACÃO: <u>NÃO AUTORIZADO</u>	
Descrição do bem:	AVALIAÇÃO
<b>ITEM 01:</b> - UMA MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL, marca shurang jiad, mod. SJJ;	R\$ 100,00
<b>ITEM 02:</b> ARMÁRIO DE AÇOX c/2 portas, marca Pamdim.	R\$ 30,00
<b>ITEM 03:</b> COMPRESSOR DE AR, marca Shulz – trifásico – 300lb;	R\$ 500,00
<b>ITEM 04:</b> MÁQUINA em ferro fundido, marca Poppi Franca;	R\$ 500,00
<b>ITEM 05:</b> MÁQUINA DE COSTURA, marca Four Star DCY 113, tipo overlock;	R\$ 200,00
<b>ITEM 06:</b> MÓVEL (TIPO BALCÃO), em compensado, revestido de fórmica. OBS: o bem está desmontado, contendo gavetas, c/8 hastas de alumínio, incluindo 1 (um) banquinho.	R\$ 50,00
<b>ITEM 07:</b> VITRINE CLIMATIZADA TECNOFRIO, tipo vertical, c faixa em granito, 4 prateleiras, c/ compressor;	R\$ 50,00
<b>ITEM 08:</b> FURADEIRA INDUSTRIAL, no de série: 21873, c/ motor da marca Arno, trifásico, sem correias, sem ferro fundido;	R\$ 70,00
<b>ITEM 09:</b> 664 PEÇAS DIVERSAS, DE VESTUÁRIO, em malha de modelos e tamanhos diferentes;	R\$ 664,00
<b>TOTAL</b>	R\$ 2.164,00

#### ANEXO II – 20ª VARA

#### RELAÇÃO DE BENS PENHORADOS EM FAVOR DA FAZENDA NACIONAL:

#### MÓVEIS/VEÍCULOS

LOTE 14	20ª VARA FEDERAL
PROCESSO	0019970-86.2002.4.05.8100(2002.81.00.019970-2)–Execução Fiscal
CDA(S)	30402002156-00
EXEQUENTE	União Federal – Fazenda Nacional
EXECUTADO	COMTÉCNICA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA
CPF/CGC	02589781/0001-27

DEPOSITÁRIA FIEL ÔNUS/PENHORA	Francisca Graças de Oliveira Medeiros (Leiloeira Oficial) Consta gravame deste Juízo/transferência e restrição judicial/alienação fiduciária – item (02) – placas HWA 0322 – junto a Famas Administradora de Consórcio(s) Ltda – intimado via carta c/ AR/ofício da hasta pública respectiva;
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 29.786,20 – Em 25/05/2012
AVALIAÇÃO DO(S)	Item (01): R\$ 1.000,00 (um mil reais)
BEM(NS)	Item (02): R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Total: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)	
BEM(NS) PENHORADO(S):	
<b>Item (01):</b> Um veículo/motocicleta marca/modelo HONDA/CG 125 TITAN, a gasolina, placa HWA 4743, ano de fabricação/modelo 2000/2000, cor vermelha, chassi 9C2J2500YR106270;	
<b>Item (02):</b> Um veículo/motocicleta marca/modelo HONDA/CG 125 CARGO, a gasolina, placa HWA 0322, ano de fabricação/modelo 1999/1999, cor branca, chassi 9C2JA0100XR001951 .	

LOTE 15	20ª VARA FEDERAL
PROCESSO	0009073-23.2007.4.05.8100(2007.81.00.009073-8) – Execução Fiscal
CDA	35711299-7
EXEQUENTE EXECUTADO	União Federal/INSS – Fazenda Nacional SHOPPING PIZZA COMERCIAL LTDA E OUTROS
CPF/CGC	35249226/0001-05
DEPOSITÁRIA FIEL ÔNUS/PENHORA	Francisca Graças de Oliveira Medeiros (Leiloeira Oficial) Consta gravame/transferência deste Juízo e restrição judicial outro(s) Juízo(s).
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 55.758,33 – Em 02/12/2009.
AVALIAÇÃO DO BEM	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
BEM(NS) PENHORADO(S):	
Um veículo marca/modelo GM/KADETT GL, a gasolina, Placas HUX 8318, ano de fabricação/modelo 1994/1995, cor vermelha, chassi 9BGKT08GSRC302904.	

LOTE 16	20ª VARA FEDERAL
PROCESSO	0002445-62.2001.4.05.8100(2001.81.00.002445-4) – Execução Fiscal
CDA	30300000051-91
EXEQUENTE EXECUTADA	União Federal – Fazenda Nacional LUCIANA FALCÃO DE OLIVEIRA
CPF/CGC	368021233-04
DEPOSITÁRIA FIEL ÔNUS/PENHORA	Francisca Graças de Oliveira Medeiros (Leiloeira Oficial) Consta gravame/transferência deste Juízo e restrição(s) judicial(s) outro(s) juízo(s).
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 23.289,81 – Em 29/15/2012
AVALIAÇÃO DO BEM	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
BEM(NS) PENHORADO(S):	
Um veículo marca/modelo IMP/HONDA, a gasolina, Placas HXC 1111, ano de fabricação/modelo 1994/1995, cor preta, chassi 4S6CT58V3R4401253.	

LOTE 17	20ª VARA FEDERAL
PROCESSO	0017893-31.2007.4.05.8100(2007.81.00.017893-9) – Execução Fiscal
CDA(S)	30107005462-04 e 30107005463-87
EXEQUENTE EXECUTADO	União Federal/INSS – Fazenda Nacional DERMEVAL CARNEIRO NETO
CPF/CGC	120046343-91
DEPOSITÁRIA FIEL ÔNUS/PENHORA	Francisca Graças de Oliveira Medeiros (Leiloeira Oficial) Consta gravame/transferência deste Juízo e alienação fiduciária – intimado por mandado/Banco Bradesco S/A(sucessor de BBV ARG BR S/A).
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 13.157,67 – Em 29/05/2012.
AVALIAÇÃO DO BEM	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
BEM(NS) PENHORADO(S):	
Um veículo marca/modelo FIAT/PALIO ELX, a gasolina, Placas HWE 8184, ano de fabricação/modelo 2001, cor branca, chassi 9BD17141312076763.	

LOTE 18		20ª VARA FEDERAL
PROCESSO	0036845-05.2000.4.05.8100(2000.81.00.036845-0) – Execução Fiscal	
CDA	30600000107-23	
EXEQUENTE	União Federal/INSS – Fazenda Nacional	
EXECUTADO	COMERCIAL DE ALIMENTOS SANTELMA LTDA	
CPF/CGC	00735780/0001-18	
DEPOSITÁRIA FIEL	Francisca Graças de Oliveira Medeiros (Leiloeira Oficial)	
ÔNUS/PENHORA	Consta gravame/transferência deste Juízo e restrição judicial outro(s) Juízo(s)	
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 18.108,52 – Em 29/05/2012.	
AVALIAÇÃO DO BEM	R\$ 3.000,00 (três mil reais)	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
Um veículo camioneta marca/modelo GM/CHEVROLET C 10, carroceria aberta, a diesel, Placas HJ 5515, ano de fabricação/modelo 1980, cor vermelha, chassi BC144PGK11594.		

LOTE 19		20ª VARA FEDERAL
PROCESSO	0008781-19.1999.4.05.8100(99.0008781-0) – Execução Fiscal	
CDA	30699000047-66	
EXEQUENTE	União Federal/INSS – Fazenda Nacional	
EXECUTADO	FRANCISCO MORAIS DE LIMA MERCADINHO - ME	
CPF/CGC	00134848/0001-03	
DEPOSITÁRIA FIEL	Francisca Graças de Oliveira Medeiros (Leiloeira Oficial)	
ÔNUS/PENHORA	Consta gravame/transferência deste Juízo.	
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 32.564,16 – Em 29/05/2012.	
AVALIAÇÃO DO BEM	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
Um veículo marca/modelo FIAT/UNO MILLE EP, a gasolina, Placas HVG 7548, ano de fabricação/modelo 1995/1996, cor vermelha, chassi 9BD146107S5665538.		

LOTE 20		20ª VARA FEDERAL
PROCESSO	0049389-64.1996.4.05.8100(96.0049389-8) – Execução Fiscal	
CDA	30696003798-37	
EXEQUENTE	União Federal/INSS – Fazenda Nacional	
EXECUTADO	COMPANHIA NORONHA DE ANDRADE E OUTRO	
CPF/CGC	07424146/0001-03	
DEPOSITÁRIA FIEL	Francisca Graças de Oliveira Medeiros (Leiloeira Oficial)	
ÔNUS/PENHORA	Consta gravame/transferência deste Juízo e restrição judicial outro(s) Juízo(s)	
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 58.262,60 – Em 29/05/2012.	
AVALIAÇÃO DO BEM	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
Um veículo marca/modelo SUZUKI SWIFT HT 1.0, a gasolina, Placas HUP 0049, ano de fabricação/modelo 1994, cor vermelha, chassi JS2AB41SRR5100481.		

LOTE 21		20ª VARA FEDERAL
PROCESSO	0006091-36.2007.4.05.8100(2007.81.00.006091-6) – Execução Fiscal	
CDA(S)	60115638-2	
EXEQUENTE	União Federal/INSS – Fazenda Nacional	
EXECUTADO	LIVRARIA E PAPELARIA EDUCATIVA LTDA E OUTROS	
CPF/CGC	05816335/0001-04	
DEPOSITÁRIA FIEL	Francisca Graças de Oliveira Medeiros (Leiloeira Oficial)	
ÔNUS/PENHORA	Consta(m) nos autos gravame(s)/deste Juízo e 9ª Vara Federal; restrição(s) judicial(is)/outro(s) Juízo(s).	
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 170.651,36 – Em 18/08/2009.	
AVALIAÇÃO(S) DO(S)	Item 01: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);	
BEM(NS)	Item 02: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	
	Item 03: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)	
	Item 04: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);	
	Total: R\$ 19.200,00(dezenove mil e duzentos reais).	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
<b>Item 01:</b> Um veículo marca/modelo VW/GOL 1000, cor branca, c/ kit gás veicular, Placas HUR 4102, ano de fabricação/modelo 1995, chassi 9BWZZZ30ZSP018835;		

**Item 02:** Um veículo marca/modelo VW/GOL 1000, cor branca, Placas HUT 7289, ano de fabricação/modelo 1994/1995, a gasolina, chassi 9BWZZZ30ZRT144720;  
**Item 03:** Um veículo marca/modelo VW/GOL 1000, cor branca, c/ kit gás veicular, Placas HUU 6729, ano de fabricação/modelo 1994/1995, chassi 9BWZZZ30ZRT145312;  
**Item 04:** Um veículo/motocicleta marca/modelo HONDA/CG 125 CARGO, a gasolina, cor branca, Placa HXA 5763, ano de fabricação/modelo 2002, chassi 9C2J30302R004695.

LOTE 22		20ª VARA FEDERAL
PROCESSO	0011695-22.2000.4.05.8100(2000.81.00.011695-2) – Execução Fiscal	
CDA(S)	30799000989-70 e 30699005689-70	
EXEQUENTE	União Federal – Fazenda Nacional	
EXECUTADO	COMPANHIA IMPORTADORA DE MÁQUINAS E ACESSÓRIOS IRMÃOS PINTO	
CPF/CGC	07199466/0001-07	
DEPOSITÁRIA FIEL	Francisca Graças de Oliveira Medeiros (Leiloeira Oficial)	
ÔNUS/PENHORA	Consta(m) nos autos gravame(s) deste Juízo/alienação fiduciária – itens: (02 a 05) – junto a Banco América do Sul S/A/intimado(s) via Carta/AR da hasta pública respectiva; e restrição(s) judicial(is)/outro(s) Juízo(s).	
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 2.211.737,22 – Em 29/05/2012.	
AVALIAÇÃO(S) DO(S)	Item 01: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);	
BEM(NS)	Item 02: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);	
	Item 03: R\$ 7.000,00 (sete mil reais);	
	Item 04: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);	
	Item 05: R\$ 6.000,00(seis mil reais);	
	Total: R\$ 25.500,00(vinte e cinco mil e quinhentos reais).	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
<b>Item 01:</b> Um veículo camionete marca/modelo GM/CHEVY 500 SL, carroceria aberta, a álcool, cor branca, Placas HWC 5021, ano de fabricação/modelo 1988/1989, chassi 9BGTC80UKJC108039;		
<b>Item 02:</b> Um veículo marca/modelo IMP/GM ASTRA GLS, cor preta, Placas HUT 5427, ano de fabricação/modelo 1995/1995, a gasolina, chassi WOL000058S5223009;		
<b>Item 03:</b> Um veículo marca/modelo IMP/GM ASTRA GLS, cor vermelha, Placas HUT 5447, ano de fabricação/modelo 1995/1995, a gasolina, chassi WOL000058S5241941;		
<b>Item 04:</b> Um veículo marca/modelo IMP/GM ASTRA GLS, cor vermelha, Placas HUT 5437, ano de fabricação/modelo 1995/1995, a gasolina, chassi WOL000058S5245615;		
<b>Item 05:</b> Um veículo marca/modelo GM/VECTRA CD, a gasolina, cor azul, Placa HUN 0297, ano de fabricação/modelo 1994/1994, chassi 9BGLL19BRRB310304.		

LOTE 23		20ª VARA FEDERAL
PROCESSO	0011283-62.1998.4.05.8100(98.0011283-9) – Execução Fiscal	
CDA	30795000169-00	
EXEQUENTE	União Federal – INSS/Fazenda Nacional	
EXECUTADO	ADUBOM COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	
CPF/CGC	05324512/0001-27	
DEPOSITÁRIA FIEL	José Cisne Uchoa Aquino((rep. Legal da executada)	
ÔNUS/PENHORA	Consta(m) nos autos gravame(s)/transferência deste Juízo e alienação(s) fiduciária(s): 1) item (01) - placas HUA 3880 – junto a Novaterra C. Bens S/C Ltda; e 2) item (02) - placas HUF 4375 – junto ao Banco do Brasil S/A( intimado(s) via carta c/AR/ofício) da hasta pública respectiva.	
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 80.350,30 – Em 29/05/2012	
AVALIAÇÃO DO(S)	Item 01: R\$ 3.000,00 (três mil reais);	
BEM(NS)	Item 02: R\$ 800,00 (oitocentos reais);	
	Item 03: R\$ 300,00(trezentos reais).	
	Total: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)	
BEM(NS) PENHORADO(S):		
<b>Item (01):</b> Um veículo marca/modelo MERCEDES BENZ L 1414, 2(dois) eixos, placas HUA 3880, ano de fabricação/modelo 1992, a gasolina, chassi 9BM384014NB956447;		
<b>Item (02):</b> Um Reboque SR GR TR, tipo semirreboque, 3(três) eixos, placas HUF 4375, ano de fabricação/modelo 1993, chassi 9ADG12430PS100424;		
<b>Item (03):</b> Um Reboque SR GR TR, tipo semirreboque, placas HVQ 5559, ano de fabricação/modelo 1990, chassi 9ADG12430LS089314.		

LOTE 24		20ª VARA FEDERAL
PROCESSO	0008011-16.2005.4.05.8100(2005.81.00.008011-6) – Execução	



CDA(S) EXEQUENTE EXECUTADO CPF/CGC DEPOSITÁRIA FIEL ÔNUS/PENHORA  VALOR DA DÍVIDA AVALIAÇÃO(S) DO(S) BEM(NS)	Fiscal 35613429-6 União Federal/INSS – Fazenda Nacional POSTO ANTARES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA E OUTROS 41549544/0001-94 Francisca Graças de Oliveira Medeiros (Leiloeira Oficial) Consta(m) nos autos gravame(s) deste Juízo e alienação fiduciária – item (02) - placas HVC 9442 - junto ao Banco Santander S/A(sucessor de Banco ABN Amro Real S/A) – intimado via carta c/ AR/ofício da hasta pública respectiva e restrição(s) judicial(is)/outro(s) Juízo(s). R\$ 25.054,38 – Em 24/10/2008. Item 01: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Item 02: R\$ 3.000,00 (três mil reais) Item 03: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) Total: R\$ 13.000,00(treze mil reais).
BEM(NS) PENHORADO(S): <b>Item 01:</b> Um veículo marca/modelo VW/KOMBI, cor branca, a gasolina, Placas HVD 0856, ano de fabricação/modelo 1980, chassi BH636045; <b>Item 02:</b> Um veículo marca/modelo VW/KOMBI, cor branca, a gasolina, Placas HVC 9442, ano de fabricação/modelo 1996, chassi 9BWZZZ231TP008497; <b>Item 03:</b> Um veículo marca/modelo FORD/VERSAILLES 2.0 I GL, cor azul, a gasolina, Placas HUU 9182, ano de fabricação/modelo 1994/1994, chassi 9BFZZZ33ZRP025053;	

LOTE 25	20ª VARA FEDERAL
PROCESSO  CDA(S) EXEQUENTE EXECUTADO CPF/CGC DEPOSITÁRIA FIEL ÔNUS/PENHORA  VALOR DA DÍVIDA AVALIAÇÃO(S) DO(S) BEM(NS)	0011549-97.2008.4.05.8100(2008.81.00.011549-1) – Execução Fiscal 30408000204-00 União Federal/INSS – Fazenda Nacional ANTONIO JOSÉ CAVALCANTE FURTADO - ME 00176772/0001-89 Francisca Graças de Oliveira Medeiros (Leiloeira Oficial) Consta(m) nos autos gravame(s) deste Juízo e restrição(s) judicial(is)/outro(s) Juízo(s). R\$ 78.358,17 – Em 29/05/2012. Item 01: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); Item 02: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) Item 03: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) Total: R\$ 22.700,00(vinte e dois mil e setecentos reais).
BEM(NS) PENHORADO(S): <b>Item 01:</b> Um veículo marca/modelo VW/GOL CL 1.6, c/ kit gás natural, cor bege, a gasolina, Placas HUL 0208, ano de fabricação/modelo 1993, chassi 9BWZZZ30ZPT129306; <b>Item 02:</b> Um veículo marca/modelo VW/GOL 1.0, c/ kit gás natural, cor branca, a gasolina, Placas HXT 7133, ano de fabricação/modelo 2007/2007, chassi 9BWCA05W97P086827; <b>Item 03:</b> Um veículo/motocicleta marca/modelo HONDA/CG 125 FAN, cor preta, a gasolina, Placa HWX 6997, ano de fabricação/modelo 2008/2008, chassi 9C2JC30708R198953;	

LOTE 26	20ª VARA FEDERAL
PROCESSO CDA EXEQUENTE EXECUTADA CPF/CGC DEPOSITÁRIA FIEL ÔNUS/PENHORA  VALOR DA DÍVIDA AVALIAÇÃO DO BEM	0004781-10.1998.4.05.8100(98.0004781-6) – Execução Fiscal 30797000173-49 União Federal – Fazenda Nacional ZENILSON DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA 00311096/0001-09 Francisca Graças de Oliveira Medeiros (Leiloeira Oficial) Consta gravame/transferência deste Juízo e restrição(s) judicial(s) outro(s) juízo(s). R\$ 37.118,18 – Em 29/15/2012 R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
BEM(NS) PENHORADO(S): Um veículo/caminhão marca/modelo VW/Volkswagen/12.140H, 2(dois) eixos c/ baú, a diesel, Placas HUZ 8042, ano de fabricação/modelo 1994/1995, cor branca, chassi 9BWXTACM2SDB70021.	